



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.669 , DE 02 DE JULHO DE 2008

Outorga permissão de uso de bem municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processos nº 11.028/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Gilberto Rodrigues da Silva, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de bem municipal, a título precário, para prosseguimento dos trabalhos do Serviço de Alto Falante na Praça Cristo Redentor, serviço esse já implantado e funcionando há mais de 50 anos.

Art. 2º A outorga da Permissão de Uso do bem em questão tem como finalidade propiciar a divulgação de informações de utilidade pública e de interesse da coletividade, sendo vedado ao permissionário promover atividades que possam criar incômodo à vizinhança.

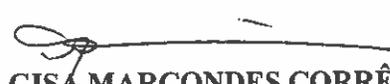
Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, desde que o interesse público assim o justifique.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 02 de julho de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Revogado Dec 12630/12